

PROCESSO N.º 23072.242163/2020-71

PROCESSO N.º 23072.024112/2018-45 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA KZ ALIMENTOS LTDA.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE e representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Hallal Fakury, Carteira de Identidade M 318361, CPF 253.115.736-00, e a empresa KZ ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.995.366/0001-97, sediada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rui Afonso, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-87.749, expedida pela SSPMG, e CPF nº 092.391.706-34, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato por mais 30(trinta) meses, conforme o fundamento legal do art. 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/1993 a partir 07/07/2021 a 07/01/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Está suspensa a execução do contrato desde 20/03/2020 até a data de retorno das atividades presenciais na UFMG a ser definida pela Administração Superior.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2021.

Ricardo A. Fakury

Prof. Ricardo Hallal Fakury

Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

Rui Afonso
KZ ALIMENTOS LTDA.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e no Diário Oficial da União, com o nome dos candidatos aprovados por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação oficial do resultado final, no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

Da contratação e remuneração

7. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) e em regime de trabalho informados no Quadro 1 do presente instrumento. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFMG.

7.1. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à manutenção do motivo que ensejou a autorização da(s) vaga(s), à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

7.2. Os candidatos aprovados excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de vaga(s) de professor substituto para a Unidade e/ou Departamento na mesma área de conhecimento e regime de trabalho estabelecidos neste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

8. O(s) contratado(s) prestará(ão) serviço temporário para substituir professores nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90.

8.1. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

8.2. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

8.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comandatário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

9. A remuneração do professor substituto será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 2 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A	20 horas	graduação	R\$ 2.236,32	R\$ 0,00	R\$ 2.236,32
		aperfeiçoamento	R\$ 2.236,32	R\$ 111,82	R\$ 2.348,14
		especialização	R\$ 2.236,32	R\$ 223,63	R\$ 2.459,95
		mestrado	R\$ 2.236,32	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40
		doutorado	R\$ 2.236,32	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21
A	40 horas	graduação	R\$ 3.130,85	R\$ 0,00	R\$ 3.130,85
		aperfeiçoamento	R\$ 3.130,85	R\$ 234,81	R\$ 3.365,66
		especialização	R\$ 3.130,85	R\$ 469,63	R\$ 3.600,48
		mestrado	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
		doutorado	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21

10. A comprovação da titulação exigida no Edital deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubsistência da contratação e de todos os atos decorrentes dela.

10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

Disposições gerais

11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.

12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

13. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

14. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1.752, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o caput do Art. 207 da Constituição Federal, a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações, e na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, resolve:

Tornar sem efeito o Edital nº 1.704, de 05 de novembro de 2021, publicado no DOU em 09 de novembro de 2021, Seção 3, página 88 que retifica o Edital Nº 1.091/2021, publicado no DOU de 14 de julho de 2021, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na área de conhecimento Parasitologia Clínica, por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos das Súmulas nº 473 e nº 346 do Supremo Tribunal Federal.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2021. Nº do Contrato 032/2018. Processo 23072.024112/2018-45. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais CNPJ 17.217.985/0001-04. Contratada: KZ Alimentos EIRELI, CNPJ: 07.995.366/0001-97. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30(trinta) meses de 07/07/2021 a 07/01/2024. Data Assinatura: 30/06/2021.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2021 - UASG 153254 - ADM. GERAL/UFMG

Nº Processo: 23072.219049/2020-48.

Pregão Nº 8/2021. Contratante: ADMINISTRACAO GERAL/UFMG.

Contratado: 17.027.806/0001-76 - CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Prestacao de servicos continuados de portaria na ufmg. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/11/2021 a 16/11/2022. Valor Total: R\$ 16.948.067,40. Data de Assinatura: 13/10/2021.

(COMPASNET 4.0 - 10/11/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153254 - ADM. GERAL/UFMG

Número do Contrato: 34/2019.

Nº Processo: 23072.045572/2019-98.

Pregão. Nº 15/2019. Contratante: ADMINISTRACAO GERAL/UFMG. Contratado: 14.694.360/0001-45 - GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 18/12/2021 a 18/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 135.970,02. Data de Assinatura: 04/11/2021.

(COMPASNET 4.0 - 04/11/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste anual conforme clausula sexta do contrato e item 18.2.1 do termo de referencia..

(COMPASNET 4.0 - 10/11/2021).'

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.223064/2021-71 - Contrato firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio do Instituto de Ciências Biológicas - ICB e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Apoio ao Projeto Curso de Especialização em Farmacologia EAD. Valor R\$ 464.400,00 Início da vigência: 09/11/2021. Fim de Vigência: 09/11/2026. Nome e cargos dos signatários: Prof. Carlos Augusto Rosa - Diretor do ICB da UFMG e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 09/11/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 66-2021

Nº Processo: 23520.005949/2021-65 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOP. CNPJ: 18.641.263/0001-45 e o médico veterinário JOÃO ANTONIO LEÃO SANTOS CRMV-BA 04997 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos da UFOP, regularmente matriculados, estágio na instituição CONCEDENTE. Vigência: 08/07/2021 a 07/07/2026. Data da assinatura: 08/07/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25170/2021 - UASG 153063

Nº Processo: 025170/2021. Objeto: Execução do Projeto: Festival Cultural Noite Suja Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A Contratada é a Instituição do Fomento ao Ensino e à Pesquisa entre outras Áreas Declaração de Dispensa em 10/11/2021. RAIMUNDO DA COSTA ALMEIDA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 10/11/2021. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. Reitor. Valor Global: R\$ 80.000,00. CNPJ CONTRATADA : 05.572.870/0001-59 FUNDAÇAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDE - 10/11/2021) 153063-15230-2021NE800071

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26572/2021 - UASG 153063

Nº Processo: 026572/2021. Objeto: Execução do Projeto: Amazônia Eletrônica: Intervenção Cultural em Belém Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A Contratada é a Instituição do Fomento ao Ensino e à Pesquisa entre outras Áreas. Declaração de Dispensa em 10/11/2021. RAIMUNDO DA COSTA ALMEIDA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 10/11/2021. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. Reitor. Valor Global: R\$ 70.000,00. CNPJ CONTRATADA : 05.572.870/0001-59 FUNDAÇAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDE - 10/11/2021) 153063-15230-2021NE800071





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTO E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

APOSTILAMENTO AO	CONTRATO		Nº	32-18
FIRMADO COM	KZ ALIMENTOS LTDA			
CLÁUSULA:	Item 26.1.1 do termo de Referência	Referência	Pregão 05/2018	
CÓDIGO:	032-18	OBJETO:	Lanchonete e Restaurante Esc. de Veterinária	

Procede-se ao reajuste anual da Cesta Básica de Produtos, conforme planilha abaixo.

VIGÊNCIA: 12/11/2021

Quadro 1 – Cesta Básica de Produtos: contados a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), item "Alimentação Fora da Residência", medido pelo IPEAD/UFMG

IPCA: NOVEMBRO 2020 A OUTUBRO 2021

Percentual de Reajuste Acumulado : 8,93%

Anexo: Tabela com os novos preços reajustados e o índice do IPEAD.

Belo Horizonte, 8 novembro, 2021

Assinado de forma digital
por ALTAIR DAMASIO
DIAS:57745749620
Dados: 2021.11.08 14:33:42
Altair Damásio Dias
Diretor Geral DLO/UFMG

EMPRESA: KZ ALIMENTOS LTDA. CONTRATO: 032/18 ESCOLA DE VETERINÁRIA				Reajuste (12/11/19)	Reajuste (12/11/20)	Reajuste (12/11/21)		
				Percentual	Percentual	Percentual		
GRUPO	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	VARIEDADES - ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTRATUAL	7,28%	5,08%	8,93%		
1	Almoço tipo autosserviço a quilo	08 - Saladas	31,70	34,01	35,74	38,93		
		02 - Molhos para Saladas						
		01 - Arroz Branco						
		01 - Arroz Integral						
		01 - Arroz Composto						
		01 - Feijão Simples						
		01 - Feijão Composto						
		03 - Carnes						
		03 - Guarnições						
		01 - Ovos						
		01 - Soja Texturizada						
		01 - Prato Vegano						
		01 - Prato Vegetariano						
		02 - Sobremesas						
01 - Sobremesa Dietética								
2	Salgados (unidade - min. 120 g)	Biscoito de Queijo	2,00	2,15	2,25	2,46		
		Coxinha de Frango simples	3,00	3,22	3,38	3,68		
		Coxinha de Frango com Catupiry	3,00	3,22	3,38	3,68		
		Empada de Frango simples	3,00	3,22	3,38	3,68		
		Empada de Frango com Catupiry	3,00	3,22	3,38	3,68		
		Empada de Palmito	3,00	3,22	3,38	3,68		
		Enrolado de Presunto com Muçarela	3,00	3,22	3,38	3,68		
		Enrolado de Salsicha	3,00	3,22	3,38	3,68		
		Pastel Assado	3,00	3,22	3,38	3,68		
		Pão de Queijo	2,00	2,15	2,25	2,46		
		Tortinha de Frango simples	3,00	3,22	3,38	3,68		
		Tortinha de Frango com Catupiry	3,50	3,75	3,95	4,30		
		Integral	2,00	2,15	2,25	2,46		
		Sem glúten	2,00	2,15	2,25	2,46		
		Vegano	2,00	2,15	2,25	2,46		
		Vegetariano	2,00	2,15	2,25	2,46		
3	Bolos (fatia)	Com calda	2,50	2,68	2,82	3,07		
		Comum - mínimo 2 sabores	1,80	1,93	2,03	2,21		
4	Bebidas (unidade)	Achocolatado (300 ml)	1,80	1,93	2,03	2,21		
		Água de Coco - caixinha (200ml)	2,30	2,47	2,59	2,82		
		Água com gás (500ml)	1,80	1,93	2,03	2,21		
		Água sem gás (500ml)	2,00	2,15	2,25	2,46		
		Café com Leite (300 ml)	1,50	1,61	1,69	1,84		
		Café Expresso	1,80	1,93	2,03	2,21		
		Cafezinho	1,00	1,07	1,13	1,23		
		Cappuccino com água	1,70	1,82	1,92	2,09		
		Cappuccino com leite	1,80	1,93	2,03	2,21		
		Energético - lata (250ml)	6,00	6,44	6,76	7,37		
		Isotônico	3,50	3,75	3,95	4,30		
		Refresco (300 ml) - mínimo 02 sabores	1,80	1,93	2,03	2,21		
		Refrigerante (250 ml)	2,00	2,15	2,25	2,46		
		Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	3,50	3,75	3,95	4,30		
		Refrigerante - garrafa (600 ml) - mínimo 02 sabores	4,00	4,29	4,51	4,91		
		Suco - caixinha (200 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	2,00	2,15	2,25	2,46		
		Suco - lata (335ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	3,50	3,75	3,95	4,30		
		Suco Natural (300 ml) - mínimo 03 sabores	3,00	3,22	3,38	3,68		
		Suco Concentrado de Polpa de Fruta (300 ml) - mínimo 03 sabores	2,00	2,15	2,25	2,46		
		Vitamina de Frutas (300 ml)	2,50	2,68	2,82	3,07		
		5	Diversos	Cachorro Quente	2,50	2,68	2,82	3,07
				Creme de Açaí (300 ml)	5,50	5,90	6,20	6,75
				Misto Quente	3,00	3,22	3,38	3,68
Pão com ovo	1,50			1,61	1,69	1,84		
Salada de Frutas (300 ml) - com no mínimo 04 frutas	3,00			3,22	3,38	3,68		
Sanduíche Natural (industrializado)	5,50			5,90	6,20	6,75		
Preço Médio Global			149,00	159,85	167,97	182,97		

Relatório: Belo Horizonte, variação acumulada no período, por componentes do IPCA

Período: Início: Novembro de 2020 Fim: Outubro de 2021

Especificação	Varição Acumulada
ÍNDICE GERAL	9,63
ALIMENTAÇÃO	11,33
ALIMENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA	13,2
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	12,88
PROD. ELABORACAO PRIMARIA	14,8
PRODUTOS "IN-NATURA"	9,96
ALIMENTACAO FORA DO DOMICILIO	8,93
ALIMENTAÇÃO EM RESTAURANTE	9,82
BEBIDAS EM BARES E RESTAURANTE	0,67
PRODUTOS NAO ALIMENTARES	9,3
HABITAÇÃO	9,71
ENCARGOS E MANUTENCAO	8,42
ARTIGOS DE RESIDÊNCIA	12,62
PESSOAIS	6,48
VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS	9,09
SAUDE E CUIDADOS PESSOAIS	0,97
DESPEAS PESSOAIS	7,84
PRODUTOS ADMINISTRADOS	14,54
TRANSP, COMUNIC, ENERGIA E PREDIAL	14,54

FONTE: Fundação IPEAD/UFMG.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTO E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

APOSTILAMENTO AO	CONTRATO	Nº	32-18
FIRMADO COM	KZ ALIMENTOS LTDA		
CLÁUSULA:	Item 26.1.1 do termo de Referência	Referência	Pregão 05/2018
CÓDIGO:	032-18	OBJETO:	Lanchonete e Restaurante Esc. de Veterinária

Procede-se ao reajuste anual da Cesta Básica de Produtos, conforme planilha abaixo.

VIGÊNCIA: 12/11/2020

Quadro 1 – Cesta Básica de Produtos: contados a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), item “Alimentação Fora da Residência”, medido pelo IPEAD/UFMG

IPCA: NOVEMBRO 2019 A OUTUBRO 2020

Percentual de Reajuste Acumulado : 5,08%

Anexo: Tabela com os novos preços reajustados e o índice do IPEAD.

Belo Horizonte, 29 setembro, 2021

Altair Damásio Dias
Diretor Geral DLO/UFMG

EMPRESA: KZ ALIMENTOS LTDA.				Reajuste (12/11/19)	Reajuste (12/11/20)
CONTRATO: 032/18				Percentual	Percentual
ESCOLA DE VETERINÁRIA				7,28%	5,08%
GRUPO	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	VARIETADES - ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTRATUAL		
1	Almoço tipo autosserviço a quilo	08 - Saladas	31,70	34,01	35,74
		02 - Molhos para Saladas			
		01 - Arroz Branco			
		01 - Arroz Integral			
		01 - Arroz Composto			
		01 - Feijão Simples			
		01 - Feijão Composto			
		03 - Carnes			
		03 - Guarnições			
		01 - Ovos			
		01 - Soja Texturizada			
		01 - Prato Vegano			
		01 - Prato Vegetariano			
		02 - Sobremesas			
01 - Sobremesa Dietética					
2	Salgados (unidade - min. 120 g)	Biscoito de Queijo	2,00	2,15	2,25
		Coxinha de Frango simples	3,00	3,22	3,38
		Coxinha de Frango com Catupiry	3,00	3,22	3,38
		Empada de Frango simples	3,00	3,22	3,38
		Empada de Frango com Catupiry	3,00	3,22	3,38
		Empada de Palmito	3,00	3,22	3,38
		Enrolado de Presunto com Muçarela	3,00	3,22	3,38
		Enrolado de Salsicha	3,00	3,22	3,38
		Pastel Assado	3,00	3,22	3,38
		Pão de Queijo	2,00	2,15	2,25
		Tortinha de Frango simples	3,00	3,22	3,38
		Tortinha de Frango com Catupiry	3,50	3,75	3,95
		Integral	2,00	2,15	2,25
		Sem glúten	2,00	2,15	2,25
		Vegano	2,00	2,15	2,25
		Vegetariano	2,00	2,15	2,25
3	Bolos (fatia)	Com calda	2,50	2,68	2,82
		Comum - mínimo 2 sabores	1,80	1,93	2,03
		Achocolatado (300 ml)	1,80	1,93	2,03
4	Bebidas (unidade)	Água de Coco - caixinha (200ml)	2,30	2,47	2,59
		Água com gás (500ml)	1,80	1,93	2,03
		Água sem gás (500ml)	2,00	2,15	2,25
		Café com Leite (300 ml)	1,50	1,61	1,69
		Café Expresso	1,80	1,93	2,03
		Cafezinho	1,00	1,07	1,13
		Cappuccino com água	1,70	1,82	1,92
		Cappuccino com leite	1,80	1,93	2,03
		Energético - lata (250ml)	6,00	6,44	6,76
		Isotônico	3,50	3,75	3,95
		Refresco (300 ml) - mínimo 02 sabores	1,80	1,93	2,03
		Refrigerante (250 ml)	2,00	2,15	2,25
		Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	3,50	3,75	3,95
		Refrigerante - garrafa (600 ml) - mínimo 02 sabores	4,00	4,29	4,51
		Suco - caixinha (200 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	2,00	2,15	2,25
		Suco - lata (335ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	3,50	3,75	3,95
		Suco Natural (300 ml) - mínimo 03 sabores	3,00	3,22	3,38
		Suco Concentrado de Polpa de Fruta (300 ml) - mínimo 03 sabores	2,00	2,15	2,25
Vitamina de Frutas (300 ml)	2,50	2,68	2,82		
5	Diversos	Cachorro Quente	2,50	2,68	2,82
		Creme de Açaí (300 ml)	5,50	5,90	6,20
		Misto Quente	3,00	3,22	3,38
		Pão com ovo	1,50	1,61	1,69
		Salada de Frutas (300 ml) - com no mínimo 04 frutas	3,00	3,22	3,38
		Sanduíche Natural (industrializado)	5,50	5,90	6,20
Preço Médio Global			149,00	159,85	167,97

3º APOSTILAMENTO AO

CONTRATO

 Nº 032/18

FIRMADO COM

KZ ALIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA:

SEXTA

 PARÁG.

6.1.2

 ÍNDICE ACUMULADO ANUAL

17,78%

CÓDIGO:

03218

 OBJETO:

Cantina da Escola de Veterinária

Procede-se ao reajuste anual, conforme planilha abaixo.

VIGÊNCIA:

07/01/2022

FÓRMULA:	
$RMC = \frac{IGPM-0}{IGPM-1} \times VRI$	Onde:
<p>RMC = Remuneração mensal corrigida INPC-0 = Número Índice do IGP-M do mês anterior ao do vencimento da anualidade. INPC-1 = Número índice do IGP-M do mês de vigência do Contrato RM = Remuneração Mensal (Contratual)</p>	
$RMC = \frac{1.026,775}{659,679} \times 8.851,37$	$\frac{dez-21}{jan-19}$
Percentual de Reajuste Acumulado:	55,65%
Valor Reajustado:	13.776,94

Belo Horizonte, 18 janeiro, 2022

EDNA DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por EDNA DE OLIVEIRA
 COSTA:47639342600 COSTA:47639342600
 Altair Damásio Dias
 Diretor Geral DLO/UFMG